

25 de junho de 2018

Duração da prova: 2H00

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação, pelo menos, das regras e preceitos do Código do Trabalho que se indicam.

GRUPO I (15 valores)

Maria, comercial [...] no valor de 500€.

- Artigos 115.º, 118.º, n.º 1; 139.º; 140.º, n.º 1, n.º 2, n.º 3; 141.º, n.º 1, al. e), n.º 3; 147.º, n.º 1, al. b) e c); 148.º, n.º 1, al. c), n.º 2; 258.º, n.º 1 e n.º 2; 261.º, n.º 2; 262.º, n.º 1, al. a).

Entretanto, [...] está insolvente.

- Artigos 285.º, n.º 1, n.º 3, n.º 6; 286.º, n.º 1, n.º 3; 286.º-A, n.º 1 e n.º 2; 394.º, n.º 3, al. d); 396.º, n.º 5; 366.º, n.º 1; 323.º, n.º 1; 325.º, n.º 1; 394.º, n.º 2, al. a), n.º 5; 347.º, n.º 1;

Em consequência, [...] de telemóveis.

- Artigos 531.º, n.º 2; 534.º, n.º 1, n.º 2; 530.º; 126.º; 323.º; 128.º, n.º 1, als. e) e c); 98.º.

Em reação, [...] ao empregador.

- Artigos 351.º, n.º 1, n.º 2, al. e), n.º 3, 330.º, n.º 1; 354.º, n.º 2

A TML [...] da empresa.

- Artigos 530.º; 542.º, n.º 1, n.º 2, n.º 3.

Decorridos [...] do contrato.

- Artigos 112.º, n.º 2, al. a); 118.º, n.º 2; 120.º, n.º 1; 193.º, n.º 1; 194.º, n.º 1, al. b); 344.º, n.º 1; 114.º, n.º 1; 393.º; 381.º, als. b) e c); 239.º, n.º 1; 241.º, n.º 5.

Maria, [...] trabalho.

- Artigos 403.º, n.º 1, n.º 3, n.º 5, n.º 2, n.º 4.

Quid iuris

GRUPO II (2+2 valores)

- 1) Explicitação da distinção prática entre a figura das faltas justificadas e a figura da suspensão do contrato de trabalho por factos respeitantes a trabalhador, tendo por base os normativos referentes à doença.
- 2) Ponderação do tema do exercício do poder de direcção na margem do âmbito funcional da categoria e análise dos limites e condições em que pode ser invocado o direito dos trabalhadores à prestação efectiva de trabalho.
- 3) Explicitação prática com base regimental das regras gerais e especiais referentes ao descanso diário e ao trabalho suplementar prestado por trabalhadores em regime de isenção de horário

Ponderação global (1 valor) – clareza e organização das respostas